

PROPOSTA N.º 12/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Paroquial de S. João de Brito (CPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº8, na freguesia de Alvalade;
- IV. O CPSJB tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca o Atendimento Social, o Serviço de Apoio Domiciliário, o Centro de Dia/Convívio de Idosos, a Residência Temporária de Idosos e o Jardim de Infância;
- V. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento.
- I. O CPSJB endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro,

qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 15 de março de 2024, com deslocação a Porto de Mós;

- II. O objetivo da deslocação de um grupo de 50 pessoas é a realização de atividades dos Idosos de São João de Brito – no âmbito da Academia Sénior.
- III. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IV. O Centro Paroquial São João de Brito, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. **O apoio não financeiro, sendo de atribuir, tem uma utilidade económica correspondente a € 337,50 (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) considerando** o número de quilómetros da deslocação proposta (250Km), multiplicado pelo valor/Km, que para 2024, é de € 1,35, nos termos do Despacho do Vogal Tesoureiro, de 11 de janeiro de 2024, aposto à INF/12/FIN/2024 do Serviço de Finanças.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de Autocarro, ao Centro Paroquial São João de Brito, no dia 15 de março, para deslocação a Porto de Mós.

Lisboa, em 25 de janeiro de 2024

A Vogal

Paula Carvalho